



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN nº 034, 10 de março de 2022.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III e XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a Portaria CNMP-CN nº 05/2021, que estabelece a organização interna e as atribuições das unidades da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a Portaria CNMP-PRESI nº 13/2020, que requisita a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará NATÁLIA SARAIVA COLARES FIUZA como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará NATÁLIA SARAIVA COLARES FIUZA da função de Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2022.

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**  
Corregedor Nacional do Ministério Público